



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

N.º DO PROTOCOLO (uso do órgão de registro JUCESC) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

19/593560-8



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

N.º DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

2300041386

204-6

1 - REQUERIMENTO

ILM. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
Requerimento: 9390000426070

NOME: **STATKRAFT ENERGIAS RENOVAVEIS S/A**

06 AGO. 2019

Requer a V. S.ª o deferimento do seguinte ato.

N.º DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	007	1		ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	042	1		INCORPORACAO
				13 AGO. 2019

1/12

FLORIANÓPOLIS
02/08/2019

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **LEOZE LOBS MAIA JUNIOR**

Assinatura:

Telefone de contato: 4838777138

Email: liana.surdi@statkraft.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Fernando Luz Carvalho
Análise Téc. Administr. II
Matr. nº 994982-U
JUCESC

16/08/19
Fernando Luz Carvalho
Análise Téc. Administr. II
Matr. nº 994982-U
JUCESC

Data Responsável

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

15/08/19
Data

Eduardo Bridi
Representante do CRAC
Eduardo Bridi
Vogal

Presidente da Turma

Anisio Petry Junior
Vogal JUCESC
Representante do Governo do Estado de Santa Catarina

Vogal

Ricardo Harger Martins
Vogal JUCESC
Representante da FACISC

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/08/2019

Arquivamento 20195935608 Protocolo 195935608 de 06/08/2019 NIRE 42300041386

Nome da empresa STATKRAFT ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46452056507646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/08/2019





STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A.
CNPJ/ME nº 00.622.416/0001-41
NIRE nº 42300041386
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2019**

- 1. Data, Hora e Local:** Ao primeiro dia do mês de agosto de 2019, às 11:30 horas (horário de Brasília), na sede social da **Statkraft Energias Renováveis S.A.**, na Av. Prefeito Osmar Cunha, 416, 10º andar, Florianópolis-SC - CEP 88015-100 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presenças:** Dispensada conforme artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A.") e suas posteriores alterações.
- 3. Mesa:** Austin Laine Powell – Presidente; e, Leoze Lobo Maia Junior - secretário.
- 4. Ordem do Dia:** (a) Aprovar os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação da Tamar Pequenas Centrais Hidroelétricas S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, n. 416, 10º andar, conjunto 12, Centro, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.813.271/0001-36 ("Tamar PCH"), pela Companhia ("Protocolo"); (b) Ratificação da contratação da Berkan Auditores Independentes S.S. sociedade simples, com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Guarani, nº 63, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob nº SC-009075/O-7 e no CNPJ/ME sob nº 21.449.300/0001-22, ("Empresa Avaliadora") para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Tamar PCH ("Laudo de Avaliação"); (c) Aprovação do Laudo de Avaliação da Tamar PCH elaborado pela Empresa Avaliadora e, (d) Aprovação da Incorporação da Tamar PCH pela Companhia ("Incorporação").



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/08/2019

Arquivamento 20195935608 Protocolo 195935608 de 06/08/2019 NIRE 42300041386

Nome da empresa STATKRAFT ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46452056507646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/08/2019

5. **Deliberações:** Os acionistas tomaram as seguintes deliberações, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1. Conforme disposto no Artigo 11, item VIII, do Estatuto Social da Companhia, aprovar por unanimidade o Protocolo, celebrado nesta data entre a Companhia e a Tamar PCH, tendo por objeto a Incorporação, com a consequente extinção da Tamar PCH. O Protocolo passa a compor a presente ata na forma do Anexo I.

5.2. Tomar ciência e ratificar por unanimidade a nomeação e contratação, efetuada pelos administradores da Companhia e da Tamar PCH, da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação, para fins do artigo 227 da Lei das S.A.

5.3. Aprovar por unanimidade o Laudo de Avaliação referido no item 5.2 acima, preparado com base em seus valores contábeis da Tamar PCH, na data base de 30 de junho de 2019, no montante de R\$ 274.626.726,24 (duzentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavo). O referido documento se encontra em anexo ao Protocolo, estando referido como Anexo I do mesmo.

5.4. Aprovar por unanimidade a Incorporação, nos termos do Protocolo, delegando-se à administração da Companhia a prática de quaisquer atos adicionais que se façam necessários para a implementação e formalização da Incorporação.

5.4.1. A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia e, conseqüentemente, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Companhia é detentora da totalidade do capital social da Tamar PCH.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/08/2019

Arquivamento 20195935608 Protocolo 195935608 de 06/08/2019 NIRE 42300041386

Nome da empresa STATKRAFT ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46452056507646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/08/2019

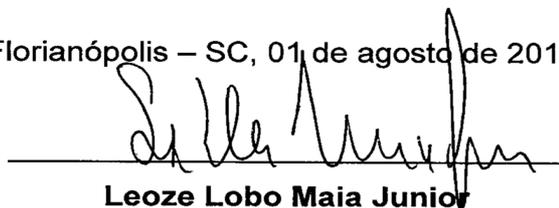
342. Tendo em vista a Incorporação ora aprovada, a Tamar PCH será extinta de pleno direito e para todos os fins, sendo sucedida pela Companhia, a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os bens, os direitos, as pretensões, as faculdades, os poderes, as imunidades, as ações, as exceções, os deveres, as obrigações, as sujeições, os ônus e as responsabilidades de titularidade da Tamar PCH, os quais são incorporados pela Companhia. As variações patrimoniais apuradas entre 30 de junho de 2019 e a data em que a Incorporação vier a ser consumada serão apropriadas pela Companhia. Conforme previsto no Protocolo, incluem-se entre os ativos e passivos da Tamar PCH a serem transferidos à Companhia.

5.5. Por fim, autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização da Incorporação e das deliberações ora aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada pela totalidade dos acionistas, foi assinada por mim secretária, a quem incumbe levá-la a registro no órgão competente. Acionistas Presentes: Statkraft Investimentos Ltda. (Sr. Austin Laine Powell), e FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais (Sra. Mariana Pontes).

A presente é cópia fiel extraída do Livro nº 7 da sociedade às páginas 35 a 38.

Florianópolis – SC, 01 de agosto de 2019.



Leoze Lobo Maia Junior

Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/08/2019

Arquivamento 20195935608 Protocolo 195935608 de 06/08/2019 NIRE 42300041386

Nome da empresa STATKRAFT ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46452056507646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/08/2019